



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

TERMO ADITIVO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
CONTRATO Nº 02/2024

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, situada à RUA MAESTRO JOAO BATISTA JULIAO, 100, CENTRO, SILVEIRAS/SP, CEP: 12690-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.650.934/0001-31, neste ato representada, pelo Sr. **Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz**, brasileiro, agente político, portador do RG nº 19.720.123 e do CPF nº 088.640.918-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e **CASSIUS DE ARAÚJO MELO ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.815.906/0001-08, com sede na Avenida Governador Carvalho Pinto, nº 555, centro, Silveiras/SP, neste ato representada por CASSIUS DE ARAÚJO MELO ALMEIDA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 47978523-5, *conforme atos constitutivos da empresa*, doravante denominado **CONTRATADA**, por força do contrato administrativo do contrato administrativo 02/2024, firmado em 06/04/2024, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2.1 (Da vigência) e 5.1 (preço), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 06/04/2024, tendo por objeto a prestação de serviços de hospedagem, criação de artes, manutenção e atualização do "site" da Câmara Municipal de Silveiras.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

Por efeito deste aditamento, fica alterada a cláusula 2.1 do contrato firmado em 06/04/2024 que vigorará de 08/07/2025 até o dia 08/04/2026.

CLÁUSULA 3ª: DO VALOR

3.1. Em razão deste aditamento, e com o objetivo de adequar o valor do presente Termo Aditivo à prorrogação contratual, bem como de atualizá-lo conforme o índice IPCA-E (IBGE) acumulado desde a data da assinatura do contrato original, o valor total ajustado passa a ser de R\$ 10.530,27 (dez mil quinhentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

Q



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

3.2. O pagamento será realizado em 09 (nove) parcelas mensais, iguais, no valor de R\$ 1.170,03 (mil cento e setenta reais e três centavos) cada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA 4ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 06/04/2024.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Silveiras -SP, 08 de julho de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz

CASSIUS DE ARAÚJO MELO ALMEIDA

Testemunhas:

Nome: Antonio Carlos de Aguiar
RG: 17.630.950-0

Nome: Cassio Ribeiro Mendes Zilberga
RG: 655058473



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CONTRATADO: CASSIUS DE ARAÚJO MELO ALMEIDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Contrato Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, criação de artes, manutenção e atualização do “site” da Câmara Municipal de Silveiras.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: **Drª Thaís Cardoso Fernandes Gonçalves OAB/SP 361.922,**
thaiscardoso.advsp@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Silveiras, 08 de julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 088.640.918-74

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 088.640.918-74

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 088.640.918-74

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome CASSIUS DE ARAÚJO MELO ALMEIDA

RG: 47978523-5

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alessandra Cristina Chaves

Cargo: Contadora

CPF: 271.547.098-39

Assinatura: _____